

## **AC. EM CÂMARA**

### **(11) REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS – FEIRAS E MERCADOS -** Pela

Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS – FEIRAS E MERCADOS** - O Município de Viana do Castelo implementou nos últimos dois anos um conjunto de ações e medidas excecionais, com o objetivo de mitigar e atenuar os efeitos nefastos causados pela pandemia COVID-19 promovendo, junto dos diversos setores da atividade económica do concelho, a consolidação na dinamização de atividades para garantir rendimento aos agentes económicos, aos colaboradores e às suas famílias. Tendo em consideração a evolução positiva da pandemia COVID-19 e do levantamento das medidas restritivas, existem ainda setores económicos com sérias dificuldades no plano da recuperação económica, nomeadamente os comerciantes que exercem a sua atividade em Feiras e Mercados. Desta forma, e continuando com uma estratégia de apoio de medidas e incentivos disponibilizados, o Município de Viana do Castelo propõe a cobrança de 50% do valor de taxas aplicadas para o Mercado Municipal, para Feira Semanal e Terrado do Mercado Municipal, com efeitos desde 1 de janeiro até dezembro de 2022. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:-

### **“SECÇÃO VI MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE**

#### **Artigo 68.º**

#### **Taxas relativas aos Mercados e Feiras**

(...)

11 – De janeiro a dezembro de 2022, a redução, excepcional, de 50% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, ponto 1, alíneas a), b), c) e d), ponto 2, 2.1, alínea b), e 2.2, alínea b) e Quadro XII, Ponto A – 1 e 2, Ponto B – 1, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

**22 de Fevereiro de 2022**